

ATA DO PLANTÃO DE DÚVIDAS SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PETRVS (PGD)

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025¹

INTRODUÇÃO

Wesley abre a reunião com um panorama acerca da atual situação do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no CEFET-MG.

A partir do dia 1º de outubro de 2025, o responsável pelo Programa de Gestão de Desempenho no CEFET-MG e, conseqüentemente, novo chefe da Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) é o servidor Gustavo Henrique Moreira Dias de Almeida.

Desde o primeiro plantão, no dia 1º de outubro de 2025, até o dia de hoje, o Petrvs foi atualizado três vezes. Nessas atualizações, algumas dúvidas do plantão passado foram respondidas ([a ata atualizada do plantão anterior está disponível no site da SEGEP](#)). Com base nisso, a Força Tarefa elaborou o Memorando Circular nº 461/2025 - GDG, que foi aberto, lido e esclarecido para todos os presentes.

2. DÚVIDAS

Início do plantão de dúvidas

2.1 PRIMEIRA ETAPA

Respostas às perguntas realizadas por meio do formulário enviado no memorando circular nº 173/2025 - SEGEP (11.68).

Fui removida para outro setor no dia 15/09/2025. Como faço para lançar as atividades que eu fiz no outro setor?

Se o setor anterior tiver um Plano de Entregas, o Petrvs permite vincular uma entrega a outro setor. Caso o setor anterior não tenha, uma possibilidade é incluir as atividades do setor anterior no campo de “atividades não vinculadas a entrega” e descrever o que desempenhou. Nas demais atividades previstas no Plano de Trabalho, ela informou que estava lotada em outro setor naquele período.

Quais são os primeiros passos que um servidor que retorna de uma licença capacitação deve seguir para aderir ao PGD?

Primeiro, a UG precisa ter uma portaria de adesão ao PGD. Caso não tenha, é necessário providenciar ([as instruções estão disponíveis no site da SEGEP](#)). Depois disso, o servidor deve abrir seu processo de adesão individual ([as instruções também estão no site da SEGEP](#)).

Qual o percentual de desconto no valor líquido a receber de remuneração do servidor que não executar as tarefas a ele destinadas? Em qual período será feito o desconto? Eles serão cumulativos? O servidor que não cumprir as tarefas previstas no PGD será submetido a PAD?

No Art. 56 da [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG Nº 83, de 29 de outubro de 2024](#), que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do CEFET-MG abrange as

possibilidades de desconto na folha de pagamento. Ainda não sabemos como esse desconto irá acontecer, mas o chefe pode julgar que as entregas do servidor não foram suficientes pelo Petrvs. Existe a possibilidade do servidor contestar ou compensar num novo ciclo de entregas. Outra sanção é desligar o servidor do PGD.

O período do desconto depende da iniciativa das chefias e do tempo de trâmite das instâncias em que o servidor pode recorrer.

A [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#) não prevê a aplicação de PAD em situações específicas do PGD. A possibilidade da ocorrência de PAD combina o PGD com as outras situações onde o PAD pode ser aplicado como sanção.

Todo mês precisa ser feito um plano de trabalho novo? Ainda que sejam as mesmas atividades do mês anterior?

Por enquanto, a orientação do CAAP é de que seja feito um Plano de Trabalho por mês. Mas a possibilidade de fazer um plano de trabalho trimestral está sendo debatida.

Um servidor lotado em uma unidade, mas que também tem atividades em outra unidade, consegue lançar isso no Petrvs?

Ao cadastrar o Plano de Entregas, o servidor pode direcionar as atividades a setores diferentes, desde que todos possuam Planos de Trabalho cadastrados.

Após o preenchimento do Plano de Trabalho e da aprovação da chefia, é possível alterar a data do Plano de Trabalho?

Sim, é possível. Mas é necessário que o servidor e a chefia assinem novamente o Termo de Ciência e Responsabilidade

2.2 SEGUNDA ETAPA

A comunidade começou a enviar as dúvidas verbalmente.

O ciclo do Programa de Gestão de Desempenho no CEFET-MG é mensal. Entretanto, o Petrvs funciona em uma formatação semanal. Como devemos fazer os Planos de Trabalho, mensalmente ou semanalmente?

O modelo mensal do Plano de Trabalho foi determinado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PGD (CAAP). Nada impede que isso seja repensado, porém também estamos estudando a possibilidade de alterar as configurações do sistema para um ciclo mensal ou trimestral. Portanto, essa questão ainda está em suspenso. A DAGE está analisando as possibilidades e enviará atualizações em breve.

Ao lançar as atividades executadas, o Petrvs não permite que o Plano de Entregas seja feito se todas as atividades do mês não estiverem preenchidas. Porém existem atividades que só faço no final ou no início do mês. Como lançar?

Depois da atualização 2.7.1 do Petrvs, o sistema exige informações sobre todas as atividades previstas no Plano de Entregas. Portanto, é necessário adicionar justificativas nas atividades que não foram executadas naquela semana. Exemplo de justificativas: “atividade realizada na semana 1”, “a atividade deverá ser realizada na semana 3”, “não houve demanda para essa atividade no período”, “força de trabalho redirecionada para outras demandas nesse período”. Em breve, uma nova instrução será enviada.

3. SUGESTÕES DA COMUNIDADE

Sugestões que foram feitas via formulário, chat ou verbalmente durante o plantão.

- Criar um tutorial sobre os cenários mais complexos (os que não seguiram o fluxo padrão e apresentaram algum problema) com o objetivo de explicar o que o servidor deve fazer para regularizar a situação.
- “Gostaria de fazer uma sugestão: que os registros de execução sejam mensais. Assim atenderia a todos e ficaria mais clara a descrição das tarefas. No meu caso, por exemplo, as atividades variam a cada semana e fica uma lista grande de atividades que não são feitas em cada semana”

4. ENCERRAMENTO

Finalização da reunião e esclarecimentos futuros.

Todas as dúvidas e apontamentos realizados via formulário e durante o plantão foram ouvidas. Algumas foram respondidas, outras foram recolhidas para que a Força Tarefa procure as respostas e procedimentos adequados. O próximo plantão de dúvidas ocorrerá no dia 06/10/2025 às 14h.